

MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 65/2022

NUP: 63999.000730/2022-59

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA



BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0065/2022
(Processo Administrativo n.º 63999.000730/2022-59)

Torna-se público que a Base de Hidrografia da Marinha em Niterói, por meio da Divisão de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 15/09/2022

Link: www.comprasnet.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00h

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente Dispensa Eletrônica é aquisição de medicamentos e itens de uso médico para realização dos atendimentos na Divisão de Saúde

1.2 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD E	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Aciclovir - Dosagem : 10g- 50 Mg/g; Forma Farmacêutica: Creme	268375	UN	10	R\$16,79	R\$167,90
2	Triancinolona - Sal Acetonida : 10g- 1Mg/g; Forma Farmacêutica: Pasta Oral	434473	UN	10	R\$ 14,79	R\$147,90
3	Naproxeno - Dosagem: 550 Mg; Forma Farmacêutica: Comprimido. Cx Com 20 CO	273705	CX	20	R\$ 28,69	R\$573,80

MARINHA DO BRASIL

(Continuação do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 65/2022, da BHMN).

4	Nimensulida - Dosagem: 200 Mg/g; Forma Farmacêutica: CX Com 12 Comprimidos	406992	CX	30	R\$3,97	R\$119,10
5	Ondansetrona Cloridrato - 4Mg; Forma Farmacêutica: CX Com 10 Comprimidos	419016	UN	10	R\$ 21,79	R\$217,90
6	Ondansetrona Cloridrato - 4 Ml; Forma Farmacêutica: Solução Injetável	305751	UN	40	R\$12,95	R\$518,00
7	Loratadina - 10mg; forma Farmacêutica: Cx Com 12 Comprimidos	273466	UN	30	R\$5,93	R\$177,90
8	Álcool Etílico - teor alcoólico: 70% (70° gl) Forma farmacêutica: Hidratado Líquido Lt	269941	LT	30	R\$ 13,31	R\$399,30
9	Cinarizina - Dosagem: 25 Mg; Forma Farmacêutica: Comprimido	267628	CO	60	R\$0,48	R\$ 28,80
10	Sal De Metila - Associado Ao Mentol E Cânfora :144Mg + 131Mg + 28,4 Mg; Forma Farmacêutica: Adesivo Transdérmico Embalagemcom 4 Adesivos	465438	UN	20	R\$ 16,29	R\$325,80
11	Probiótico - Composição: Saccharomyces Boulardii - 17; Concentração: 200 Mg . Cx Com 6 Envelopes	449023	CX	30	R\$27,84	R\$835,20

MARINHA DO BRASIL

(Continuação do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 65/2022, da BHMN).

12	Nitazoxanida - Concentração: 500 Mg; Forma Farmacêutica: Cx Com 6 Comprimidos	368612	CX	15	R\$ 31,41	R\$471,15
13	FITAS DE HGT OPTIUM (FITA REAGENTE) - Material: Papel; Aplicação: Quantitativo De Cloro Características Adicionais: Até 200 Ppm Cx Com 100 Un	433263	UN	300	R\$ 2,68	R\$804,00
14	Dipirona Sódica - Concentração: 1 G; Forma Farmacêutica: Comprimido	410023	CO	500	R\$ 1,20	R\$600,00
15	Hidroxiquinolina Borato -8ml. Indicação: Solução Otológica; Apresentação: Associada Com Trietanolamina; Concentração: 0,4mg + 140mg/ml	278265	UN	05	R\$ 20,31	R\$101,55
16	Campo Cirúrgico - Dimensão: Cerca De 50 X 50 Cm Material: 100% Algodão Tipo: Fenestrado. Pct Com 3 Unidade	464912	PCT	03	R\$ 194,34	R\$418,38
17	Indicador Químico - Classe V; Tipo: Integrador; Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor; Apresentação: Tira De Papel . Unidade.	332346	UN	02	R\$ 139,46	R\$388,68
18	Ipratrópio Brometo - 20ml. Uso: Solução Para Inalação; Dosagem: 0,25 Mg/ml	268331	FR	03	R\$ 12,06	R\$36,18
Valor estimado total: R\$ 6.331,54						

- 1.2.1 Havendo mais de 1 (um) item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4 Na hipótese de a descrição do objeto apresentar distinções entre o constante no CATMAT e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa

da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na obtenção ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; e

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

- 2.3.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42.a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 5% (cinco por cento).
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



- 6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 8.2.1 Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado,

para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

MARINHA DO BRASIL

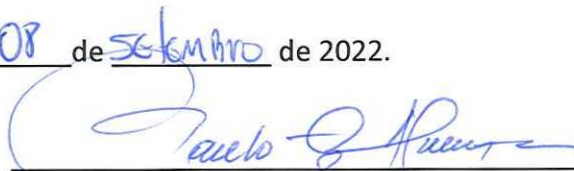
(Continuação do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 65/2022, da BHMN).

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência.

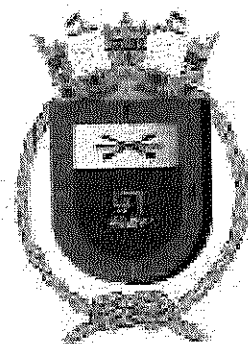
Niterói, RJ, em 08 de setembro de 2022.



PAULO EDUARDO DE ALMEIDA

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 65/2022

NUP: 63999.000730/2022-79

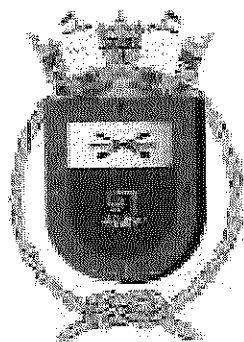
ANEXO I



BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0065/2022
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(Processo Administrativo n.º 63999.000730/2022-59)

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 65/2022

NUP: 63999.000730/2022-59

TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI - BHMN
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA ELETRÔNICA
(Processo Administrativo nº 63999.000730/2022-59)

1 OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa Eletrônica é aquisição de medicamentos e itens de uso médico para realização dos atendimentos nesta Divisão de Saúde, conforme especificado a seguir:

Item	CATMAT	Descrição detalhada	Qtd	UF	Preço unitário de referência	Preço total anual
1	268375	Aciclovir - Dosagem : 10g- 50 Mg/g; Forma Farmacêutica: Creme	10	UN	R\$16,79	R\$167,90
2	434473	Triancinolona – Sal Acetonida : 10g- 1Mg/g; Forma Farmacêutica: Pasta Oral	10	UN	R\$ 14,79	R\$147,90
3	273705	Naproxeno - Dosagem: 550 Mg; Forma Farmacêutica: Comprimido. Cx Com 20 CO	20	CX	R\$ 28,69	R\$573,80
4	406992	Nimensulida – Dosagem: 200 Mg/g; Forma Farmacêutica: CX Com 12 Comprimidos	30	CX	R\$3,97	R\$119,10
5	419016	Ondansetrona Cloridrato – 4Mg; Forma Farmacêutica: CX Com 10 Comprimidos	10	UN	R\$ 21,79	R\$217,90
6	305751	Ondansetrona Cloridrato – 4 Ml; Forma Farmacêutica: Solução Injetável	40	UN	R\$12,95	R\$518,00
7	273466	Loratadina - 10mg; foma Farmacêutica: Cx Com 12 Comprimidos	30	UN	R\$5,93	R\$177,90
8	269941	Álcool Etílico – teor alcoólico: 70% (70° gl) Forma farmacêutica: Hidratado Líquido Lt	30	LT	R\$ 13,31	R\$399,30
9	267628	Cinarizina - Dosagem: 25 Mg; Forma Farmacêutica: Comprimido	60	CO	R\$0,48	R\$ 28,80
10	465438	Sal De Metila – Associado Ao Mentol E Cânfora :144Mg + 131Mg + 28,4 Mg; Forma Farmacêutica: Adesivo Transdémico Embalagemcom 4 Adesivos	20	UN	R\$ 16,29	R\$325,80
11	449023	Probiótico - Composição: Saccharomyces	30	CX	R\$27,84	R\$835,20

		Boulardii – 17; Concentração: 200 Mg . Cx Com 6 Envelopes				
12	368612	Nitazoxanida - Concentração: 500 Mg; Forma Farmacêutica: Cx Com 6 Comprimidos	15	CX	R\$ 31,41	R\$471,15
13	433263	FITAS DE HGT OPTIUM (FITA REAGENTE) - Material: Papel; Aplicação: Quantitativo De Cloro Características Adicionais: Até 200 Ppm Cx Com 100 Un	300	UN	R\$ 2,68	R\$804,00
14	410023	Dipirona Sódica - Concentração: 1 G; Forma Farmacêutica: Comprimido	500	CO	R\$ 1,20	R\$600,00
15	278265	Hidroxiquinolina Borato -8ml. Indicação: Solução Otológica; Apresentação: Associada Com Trietanolamina; Concentração: 0,4mg + 140mg/ml	05	UN	R\$ 20,31	R\$101,55
16	464912	Campo Cirúrgico - Dimensão: Cerca De 50 X 50 Cm Material: 100% Algodão Tipo: Fenestrado. Pct Com 3 Unidade	03	PCT	R\$ 194,34	R\$418,38
17	332346	Indicador Químico - Classe V; Tipo: Integrador; Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor; Apresentação: Tira De Papel . Unidade.	02	UN	R\$ 139,46	R\$388,68
18	268331	Ipratrópio Brometo – 20ml. Uso: Solução Para Inalação; Dosagem: 0,25 Mg/ml	03	FR	R\$ 12,06	R\$36,18
Valor Total do Objeto: R\$ 6.331,54						

1.2 A Divisão de Saúde da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), realiza atendimento médico de urgência e emergência aos militares das Oms apoiadas do Complexo Naval da Ponta da Areia (CNPA). Faz-se necessária a aquisição de medicamentos e itens de uso médico acima mencionados, virtude possibilitar a realização de tais atendimentos.

1.3 O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de R\$ 6.331,54 (seis mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

1.4 Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

1.5 A escolha do item 13 foi realizada observando medidas de economicidade tendo em vista a seção de medicina já possuir o equipamento compatível com a marca solicitada.

2 FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1 O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 3.2 No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, a BHMN poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

5 ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 5.1 O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 5.2 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM, SEMPRE ATENTANDO PARA DUAS CASAS DECIMAIS.
- 5.3 A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

6 DISPENSA ELETRÔNICA

- 6.1 A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com o “Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica” e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 6.2 Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a BHMN, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 6.3 A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 6.4 Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 6.5 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 6.6 O prazo de convocação dos documentos/anexos para o fornecedor vencedor é de 2 (duas) horas, impreterivelmente. Após este prazo de convocação e não havendo manifestação, o fornecedor seguinte será convocado.
- 6.7 O fornecedor convocado deverá apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

- 6.8 A BHMN poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 7.2 As obrigações recíprocas entre a Contratada e a BHMN correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Aviso de Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 7.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 7.4 A anulação do procedimento de Dispensa Eletrônica, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

8 RESCISÃO

- 8.1 Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

9 LOCAL DE ENTREGA

- 9.1 Os materiais deverão ser entregues no BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI – BHMN – Rua Barão de Jaceguai, s/n, Ponta da Armação, Niterói-RJ, CEP: 24048-900, no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.
- 9.2 Não será permitida entrega em finais de semana e feriados (regionais ou nacionais), bem como após as 16:00h.

10 DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 10.1A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço supracitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 10.2Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do Setor Requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.3Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.4Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 10.5Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.6O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.



11 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.2.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.2.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Dispensa Eletrônica sem motivo justificado;

11.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa Eletrônica ou a execução do contrato;

11.2.9 fraudar a Dispensa Eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa Eletrônica;

11.2.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

11.4Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

11.4.1 Advertência, na hipótese do inciso 11.2.1 deste Termo de Referência;

11.4.2 Multas:

11.4.2.1 Multas moratórias de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

11.4.2.2 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

11.4.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 11.4.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 11.2.2; 11.2.3; 11.2.4; 11.2.5; 11.2.6; e 11.2.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 11.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 11.2.8; 11.2.9; 11.2.10; 11.2.11; e 11.2.12, deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 11.2.2; 11.2.3; 11.2.4; 11.2.5; 11.2.6; e 11.2.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso 11.4.3, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.5 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 11.6 O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

12 FATURAMENTO

- 12.1 A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do Base de Hidrografia da Marinha em Niterói, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.
- 12.2 Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

13 PRAZO PARA PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.
- 13.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurada:

I = (TX)

I =

(6 / 100)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:
- 14.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;
 - 14.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
 - 14.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
 - 14.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 14.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica;

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

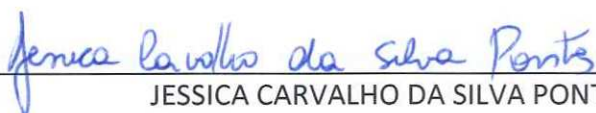
- 15.1 Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;
- 15.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 15.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 15.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 16.1 Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (21) 2189-3440, ou pelo e-mail klein.leandro@marinha.mil.br, sendo resolvidos os casos pelo Departamento de Obtenção da BHMN.



Niterói, RJ, 06 de Setembro de 2022.

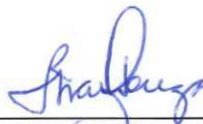


JESSICA CARVALHO DA SILVA PONTES

Terceiro Sargento (EF)

Auxiliar da Divisão de Saúde

no mpto



Dra. Thaís Martins de Souza

Cirurgiã-Dentista

CRO-RJ 33892

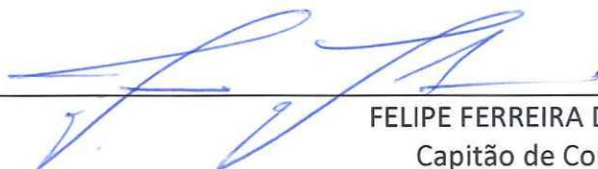
NIP 17089875

LUCIANA ALVÈS DE SOUZA LEITE

Capitão-Tenente (CD)

Encarregado da Divisão de Saúde (BH-32)

Ciente: 06 / 09 / 2022



FELIPE FERREIRA DA SILVA

Capitão de Corveta

Chefe do Departamento de Administração (BH-30)

Em atendimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº14.133/2021, **APROVO** este documento - Termo de Referência.

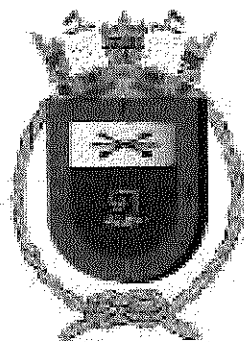
Niterói, RJ, em 08 de Setembro de 2022.



PAULO EDUARDO DE ALMEIDA

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas

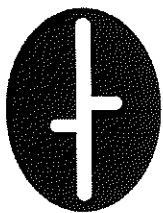


MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2022

NUP: 63999.000730/2022-59

PROPOSTAS VENCEDORAS/ENXOS



THE BEST PHARMA LTDA

Endereço: Rua Comendador Bastos, 172 - Loja F
Freguesia-Rio de Janeiro
CNPJ:03.339.270/0001-10
Telefone(21)3393-1033

BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI
C.N.P.J.: 03.062.917/0001-09
END.: RUA BARÃO DE JACEGUAI, S/N - PONTA DE ARMAÇÃO/ NITERÓ

PROPOSTA

Data: 17/08/2022

Item	Descrição detalhada	Qtd	UF	UNIT	TOTAL
1	Aciclovir - Dosagem : 10g- 50 Mg/G; Forma Farmacêutica: Creme	10	UN	12,00	120,00
2	Triancinolona – Sal Acetonida : 10g- 1Mg/G; Forma Farmacêutica: Pasta Oral	10	UN	16,00	160,00
3	Naproxeno - Dosagem: 550 Mg; Forma Farmacêutica: Comprimido. Cx Com 20 CO	20	CX	24,00	480,00
4	Nimensulida – Dosagem: 200 Mg/G; Forma Farmacêutica: CX Com 12 Comprimidos	30	CX	3,48	104,40
5	Ondansetrona Cloridrato – 4Mg; Forma Farmacêutica: CX Com 10 Comprimidos	10	UN	23,45	234,50
6	Ondansetrona Cloridrato – 4 ML; Forma Farmacêutica: Solução Injetável	40	UN	12,67	506,80
7	Loratadina - 10mg; foma Farmacêutica: Cx Com 12 Comprimidos	30	UN	3,36	100,80
8	Álcool Etilico – teor alcoólico: 70% (70° gl) Forma farmacêutica: Hidratado Líquido Lt	30	LT	12,00	360,00
9	Cinarizina - Dosagem: 25 Mg; Forma Farmacêutica: Comprimido	60	CO	0,54	32,40
10	Sal De Metila – Associado Ao Mentol E Cânfora :144Mg + 131Mg + 28,4 Mg; Forma Far-	20	UN	16,50	330,00

É CÓPIA FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL



Luciana Alves de Souza Leite
Capitão-Tenente (CD)
CRO-RJ 34922
NIP: 15090477

11/08/2022

	macêutica: Adesivo Transdérmico Embalagem-com 4 Adesivos				
11	Probiótico - Composição: Saccharomyces Boulardii – 17; Concentração: 200 Mg . Cx Com 6 Envelopes	30	CX	26,75	803,40
12	Nitazoxanida - Concentração: 500 Mg; Forma Farmacêutica: Cx Com 6 Comprimidos	15	CX	32,00	480,00
13	FITAS DE HGT OPTIUM (FITA REAGENTE) - Material: Papel; Aplicação: Quantitativo De Cloro Características Adicionais: Até 200 Ppm Cx Com 100 Un	300	UN	2,98	894,00
14	Dipirona Sódica - Concentração: 1 G; Forma Farmacêutica: Comprimido	500	CO	1,22	610,00
15	Hidroxiquinolina Borato -8ml. Indicação: Solução Otológica; Apresentação: Associada Com Trietanolamina; Concentração: 0,4mg + 140mg/MI	05	UN	22,00	110,00
16	Campo Cirúrgico - Dimensão: Cerca De 50 X 50 Cm Material: 100% Algodão Tipo: Fenestrado. Unidade	03	PCT	133,25	399,75
17	Indicador Químico - Classe V; Tipo: Integrador; Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor; Apresentação: Tira De Papel . Unidade.	02	UN	189,00	378,00
18	Ipratrópio Brometo – 20ml. Uso: Solução Para Inalação; Dosagem: 0,25 Mg/MI	03	FR	12,34	37,02
TOTAL					6.241,07

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.062.917/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/1998
NOME EMPRESARIAL BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.22-1-00 - Defesa			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal			
LOGRADOURO R BARAO DE JACEGUAÍ, PONTA DE ARMACAO		NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 24.048-900	BAIRRO/DISTRITO PONTA D'AREIA	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (021) 6202-626	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

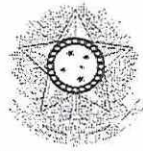
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2022 às 15:53:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THE BEST PHARMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.339.270/0001-10

Certidão nº: 20147883/2022

Expedição: 27/06/2022, às 12:28:14

Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THE BEST PHARMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.339.270/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**É CÓPIA FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL**

Luciana Alves de Souza Leite
Capitão-Tenente (CD)
CRO-RJ 34922
NIP: 15090477

11/07/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THE BEST PHARMA LTDA
CNPJ: 03.339.270/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:28:43 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **33D2.0487.F31E.17B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Luciana Alves de Souza Leite
Capitão-Tenente (CD)
CRO-RJ 34922
NIP: 15090477

**É CÓPIA FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL**

11/07/2022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.339.270/0001-10
Razão Social: THE BEST PHARMA LTDA ME
Endereço: R COMENDADOR BASTOS 172 LOJA F / FREGUESIA (ILHA DO / RIO DE JANEIRO / RJ / 21911-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081601150332950682

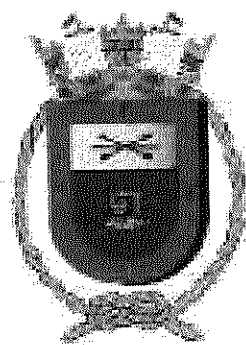
Informação obtida em 17/08/2022 20:29:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**É CÓPIA FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL**


Luciana Alves de Souza Leite
Capitão-Tenente (CD)
CRO-RJ 34922
NIP: 15090477

11/07/2022



MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2022

NUP: 63999.000730/2022-59

DISPENSA/ITENS DESERTOS

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

20/09/2022 15:22:10

Órgão

52131 - COMANDO DA MARINHA

UASG Responsável

751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00065/2022

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394502000144-1-004845/2022

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Item Cancelado

Nº do Item Tipo de Item Item

8 Material 269941 - Álcool Etilico

Unidade de Fornecimento

Ampola 1 ML

Descrição Detalhada

Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% (70ºG1) , Tipo: Hidratado , Apresentação: Líquido

☐ Item Sustentável

Quantidade

30

Unidade de Fornecimento

Ampola 1 ML

Valor Unitário (R\$)

13,3100

Valor Total (R\$)

399,30

* Critério de Julgamento

Menor Preço

* Critério de Valor

Valor Estimado

* Tipo de Variação

Percentual

* Intervalo Mínimo entre Lances (%)

5,00

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

30 dia(s)

* Logradouro

Rua Barão de Jaceguai, S/N

* Bairro

Ponta da Armação

Município/UF

58653 - Niterói/RJ

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
		0,00	30		Cancelado

Item Anterior

Ir para o Item: 8 Ir

Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras

Solução SERPRO

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

20/09/2022 15:22:31

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

52131 - COMANDO DA MARINHA

UASG Responsável

751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00065/2022

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394502000144-1-004845/2022

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Item Cancelado

Nº do Item Tipo de Item Item

16 Material 464912 - Campo Cirúrgico

Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Campo Cirúrgico Gramatura: Cerca De 200 G/M2, Dimensão: Cerca De 50 X 50 CM, Material*: 100% Algodão , Tipo: Fenestrado

☐ Item Sustentável

Quantidade

3

Unidade de Fornecimento

Unidade

Valor Unitário (R\$)

194,3400

Valor Total (R\$)

583,02

* Critério de Julgamento

Menor Preço

* Critério de Valor

Valor Estimado

* Tipo de Variação

Percentual

* Intervalo Mínimo entre Lances (%)

5,00

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

30 dia(s)

* Logradouro

Rua Barão de Jaceguai, S/N

* Bairro

Ponta da Armação

Município/UF

58653 - Niterói/RJ

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
		0,00	3		Cancelado

Item Anterior

Ir para o Item: 16 Ir

Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras

Solução SISPPO

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

20/09/2022 15:22:52

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão	UASG Responsável			
52131 - COMANDO DA MARINHA	751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00065/2022	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394502000144-1-004845/2022	Sim		

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Item Cancelado

Nº do Item	Tipo de Item	Item
17	Material	332346 - Indicador Químico

Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Indicador Químico Classe: Classe V , Tipo: Integrador , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor , Apresentação: Tira De Papel , Tipo Uso: Interno

☐ Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Unidade	139,4600	278,92
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances (%)
Menor Preço	Valor Estimado	Percentual	5,00

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

30 dia(s)

* Logradouro

Rua Barão de Jaceguai, S/N

* Bairro

Ponta da Armação

Município/UF

58653 - Niterói/RJ

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
		0,00	2		Cancelado

Item Anterior

Ir para o Item: 17 Ir

Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras

Solução SERPRO

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Dispensa

20/09/2022 15:23:01

Órgão

52131 - COMANDO DA MARINHA

UASG Responsável

751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00065/2022

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394502000144-1-004845/2022

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

639990007302022

Valor Total da Compra (R\$)

5.125,18

Quant. Informada de Itens

18

Itens Incluídos

18

Itens Cancelados

3

Objeto

O objeto da presente Dispensa Eletrônica é aquisição de medicamentos e itens de uso médico para realização dos atendimentos na Divisão de saúde.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Compra de baixo valor.

Autoridade Competente

CPF do Responsável

011.989.857-80

Nome

PAULO EDUARDO DE ALMEIDA

Função

Ordenador de Despesas

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances

06:00

Data de Início da Etapa de Lances

15/09/2022

às

08:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas

09/09/2022

às

14:39

Condições da Aquisição ou Contratação

Na hipótese de a descrição do objeto apresentar distinções entre o constante no CATMAT e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	02/08/2022 às 15:42	171.272.497-50	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação

09/09/2022 às 14:39

CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação

057.744.727-01

[Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)